



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

---

**PORTARIA Nº 090/2024,**

**em 23 de dezembro de 2024.**

Torna facultativo o expediente funcional administrativo da Câmara Municipal de São Vicente/RN nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar facultativo o expediente e funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal de São Vicente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, respectivamente vésperas do natal e ano novo, podendo ser realizadas em caráter interno as atividades necessárias que sejam inadiáveis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 23 de dezembro de 2024.

**Ver. José Neto Costa Diniz**  
**Presidente**

[Digite aqui]